

CONTRATO

Contrato nº 0195 2021-SMS  
Processo nº P140060/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LIGIA MARIA CARNEIRO- ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO- ME**, com sede no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Av. Prof. Gulomar de J. Lopes, nº 418, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP: 85602-510, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.930/0001-89, E-mail: nfe@consulfarmamedicamentos.com.br / licita01@consulfarmamedicamentos.com.br / licita02@consulfarmamedicamentos.com.br Telefone: (46) 3035-0095 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. LIGIA MARIA CARNEIRO** portadora da Carteira de Identidade nº 10088227-2 e do CPF nº 060.802.109-16 endereço comercial com sede no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Av. Prof. Gulomar de J. Lopes, nº 418, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP: 85602-510 Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 41.936,50** (Quarenta e um mil, novecentos

trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Itens	Quant.	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
9	11.700	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	SANVAL	R\$ 1,05	R\$ 12.285,00
10	6.300	BISNAGA	LIDOCAINA (CLORIDRATO), GELEIA, 20MG/G (2%), BISNAGA 30 GRAMAS	PHARLAB	R\$ 2,38	R\$ 14.994,00
14	7.150	FRASCO	LORATADINA, FRASCO 100ML, 1MG/ML, XAROPE	MARIOL	R\$ 2,05	R\$ 14.657,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 41.936,50</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**- Assistência Farmacêutica**

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 – Municipal

**- Atenção Básica**

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal

**- Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada) (Portaria 2.516)**

0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 – Federal  
0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000

**- Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. BÁSICA)**

0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000 - Federal  
0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000 - Federal (Recursos de Exercícios anteriores)

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários e dias da semana de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: **“VENDA PROIBIDA AO COMERCIO”**.
- 11.11. O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de

qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

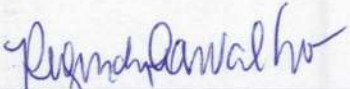
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), 04 de Junho de 2021

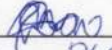
  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: LIGIA MARIA  
CARNEIRO:06080210916 CONSULFARMA MEDICAMENTOS

\_\_\_\_\_  
**LIGIA MARIA CARNEIRO**  
CPF nº 060.802.109-16  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 027.750.063-02  
Visto:  
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 01880522322

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 27/05/2021 15:23:54 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** SOBRAL - LIGIA - ATA - ASSINADA 1.pdf

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LIGIA MARIA CARNEIRO:06080210916, OU=AR FUTURA, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Cifra assimétrica  
Resumo criptográfico  
Atributos obrigatórios

Aprovada  
Correto  
Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME. CNPJ: 29.228.930/0001-89. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 41.936,50 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ligia Maria Carneiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2018-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 132/2018-SMS, o qual se refere à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL. ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, Nº 545, CENTRO, SOBRAL/CE, DESTINADO SUA UTILIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFECTOLOGIA DE SOBRAL, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL. VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 06/06/2021 a 05/09/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.007 2.2316.3 3903601.121 4000000. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio de Pádua Neves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0090/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR. CNPJ: 37.990.239/0001-66. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0090/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 138/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2322 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2322 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2325 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2325 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.122.0072.2379 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1211000000; 0701.10.122.0072.2381 .33903000. 1220000002; 0701.10.122.0072.2382 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2387 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2387 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 4.0074.2388 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 4.0074.2388 .33903000. 1211000000. Conforme o processo nº P149493/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL SMS Nº 09/2021 - TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 09/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível médio para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. RETIFICAR, pelo princípio da autotutela, a publicação do resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo, considerando recurso interposto por uma candidata não informado por equívoco da comissão organizadora na última publicação. II. INFORMAR o deferimento parcial do recurso interposto pela candidata Fabricia de Maria Cisne Siebra, inscrita para a função Atendente Farmácia, Código 01, passando a totalizar 46 pontos na avaliação curricular. III. REPUBLICAR, em razão da retificação supramencionada, o resultado final do processo seletivo conforme ANEXO do presente termo. IV. INFORMAR que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. V. INFORMAR que em razão da retificação supramencionada, haverá a reabertura do prazo de 48 horas para que os recorrentes possam solicitar, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursosedital092021.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. VI. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final retificado do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 04 de junho de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 09/2021 RESULTADO FINAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO CÓDIGO 01 - ATENDENTE FARMÁCIA 44H		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RITIDSON ARAUJO SECUNDO	50,0
2	JESSICA DA SILVA HOLANDA	47,0
3	FABRICIA DE MARIA CISNE SIEBRA	46,0
4**	FRANCISCO LEANDRO DA COSTA SILVA	45,0
5**	DANELE VASCONCELOS DE SOUSA	45,0
6**	HYANCA MARA DE SOUSA	45,0
7	MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES BORGES	42,0
8	JOVEANA RODRIGUES DE SOUSA	40,0
9	LEONARDO PEREIRA FERREIRA	36,0
10*	ANTONIO ELCIO LIMA	35,0
11*	FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA NETO	35,0
12	MARIA DEYSIANE MISSIAS SAMPAIO	32,0
13	JAQUELINE MENDES GUMARAES	30,0
14**	FRANCISCO EVANDRO GABRIEL	25,0
15**	FRANCISCO WILSON VENANCIO DOS SANTOS	25,0
16**	GEISE KELLY PONTES BEZERRA	25,0
17**	THAIS ERIKA SOMBRA GONCALVES	25,0
18**	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	25,0
19**	AURILENE PEREIRA MARTINS	25,0
20**	FERNANDA SILVA RODRIGUES	25,0
21**	SILVIA MARIA MENDES DE FREITAS	25,0
22**	ANTONIA ADELINE NORRUE DE SOUSA	25,0
23**	LORENA ARCANJO ARAUJO	25,0
24**	MARIA ANTONIA DA SILVA	25,0
25**	LUIZ LUCIVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	25,0
26**	LUCAS FROTA CARVALHO	25,0
27	FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	24,0
28	EVELINE MENDES ADEODATO	22,0
29**	DEBORA ALINE MELO LOIOLA	21,0
30**	NAIARA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	21,0
31**	SUELLEN CRISLENE MARTINS FERREIRA	21,0
32*	LEANDRO JOAQUIM BARRETO NOGUEIRA	20,0
33**	MARIA FATIÉLE LINHARES AGUIAR	20,0
34**	ANTONIO DIEGO NEVES LIMA	20,0
35**	JORGE AFRANYO ALBUQUERQUE TELES	20,0
36**	BIANCA AGUIAR HENRIQUE	20,0
37**	JANKA BEVILÁQUA COSTA FONTENELE	20,0
38**	ALINE MARA DO NASCIMENTO SILVA	20,0
39**	MARIA GERLIANE ROCHA MAGALHÃES	20,0
40	RAIANE LIMA DIAS	5,0
Não classificados com base no item 4.6 do edital inaugural.		
	JOSE ADAUTO ARAUJO NETO	0,0
	MARIA EDMARA LIMA SILVA	0,0
	VANIA RIPARDO COSTA SILVA	0,0
CÓDIGO 02 - MAQUEIRO 44H		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ISATI ROMULO MARQUES DE SOUSA	20,0
2	JOAQUIM ROSA FILHO	15,0
Não classificados com base no item 4.6 do edital inaugural.		
	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	0,0
	FRANCISCO ABNER COSMO JUNIOR	0,0

\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do subitem 6.1.1 do edital inaugural.  
\*\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do subitem 6.1.1 do edital inaugural.

**EDITAL Nº 11/2021 - SMS - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.06.2021-DIV**

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Nº 002.07.06.2021-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de refeições, para atender as necessidades das (diversas) Secretarias da Prefeitura de Russas-CE. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 22 de Junho de 2021, às 09h, no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 7 de junho de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.07.06.2021-SEINFRA**

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Nº 003.07.06.2021-SEINFRA, cujo Objeto é a Aquisição de lenha vegetal - cajueiro, para atender as necessidades do matadouro público, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Russas. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 23 de Junho de 2021 às 09h no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 7 de junho de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1.02.06.2021/2021-DIV**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001.02.06.2021/2021-DIV, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para assessoria em gestão estratégica a elaboração de relatórios e painéis gerenciais de receita, despesa, pessoal e compras, visando à verificação do comportamento das receitas e despesas municipais, assim como orientação aos gestores de estratégias gerenciais e financeiras, junto as Secretarias de Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Russas-CE, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global, que no dia 24 de Junho de 2021, às 09h, no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará Recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01).

Russas-CE, 7 de junho de 2021.  
RODOLFO ARAÚJO DE MORAIS

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.10.05.2021/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob Nº 001.10.05.2021/2021, critério de julgamento Maior Oferta no Lote (Representada pelo Maior Percentual de Desconto), tendo como OBJETO o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas para a frota de veículos das diversas Unidades Administrativas, conforme as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência, Anexo I do Edital, cujo Sessão tinha realização prevista para 09h do dia 24 de Maio de 2021, no Site do Banco do Brasil - licitacoes-e (local onde foi informada a suspensão do processo), informa que agora o mesmo foi REVOGADO por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Russas-CE, 7 de junho de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº PCS-01.130421-SEDUC  
Título: AVISO DE REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: REVOGAR o processo de Chamada Pública Nº PCS-01.130421-SEDUC que tinha como Objetivo a Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo - Fundamentação Legal: Esteio na Súmula Nº 473/STF - Secretária Municipal: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio.

Santa Quitéria-CE, 7 de junho de 2021.  
MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO  
Secretária Municipal de Educação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 018.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamentos dos Agentes de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário do Município de São Gonçalo do Amarante - CE (exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 09/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 23/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante-CE, 7 de Junho de 2021  
JARDENYO DE PAULA HERCULANO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 019.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 09/06/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 22/06/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br).

São Gonçalo do Amarante-CE, 7 de Junho de 2021  
JARDENYO DE PAULA HERCULANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE ADESAO**

ADESÃO (CARONA) Nº 18/2021 - SMS  
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P145332/2021. Adesão (Carona) Nº 018/2021 - SMS. A Secretária Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 26/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 039/2020, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos (no breaks), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, deste município. CONTRATADA: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 52.618.139/0030-31. VALOR GLOBAL: R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0072.1280.44905200.2215000000; 07.01.10.301.0072.1280.44905200.1211000000; 07.01.10.302.0072.1298.44905200.2215000000; 07.01.10.302.0072.1298.44905200.1211000000. Sobral-CE, 08 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 193/2021-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0193/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: LPK LTDA, CNPJ: 00.535.560/0001-40. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material de Limpeza, Utensílios, Caixa Organizadora e Estrado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Valor Global: R\$ 3.396,80 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 04 de junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Vitória Parcianello Kilpp. Data: 04 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 194/2021-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0194/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.067.853/0001-25. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção secundária (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2021. Valor Global: R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 04 de junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Anselmo da Silva. Data: 04 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 196/2021-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0196/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos I para a manutenção dos hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2020, A.R.P. Nº 088/2020. Valor Global: R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: João Pedro Sales Silveira Chacon. Data da Assinatura: 07 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 197/2021-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0197/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o Nº 11.896.538/0001-42. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 072/2020, A.R.P. Nº 073/2020. Valor Global: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da contratada: Leonardo Teixeira Alves de Oliveira. Data da Assinatura: 07 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 195/2021-SMS  
Extrato do Contrato Nº 0195/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos



previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Valor Global: R\$ 41.936,50 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 04 de junho de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva, Representante da Contratada: Sr. Ligia Maria Carneiro, Data: 04 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - SMS (SRP)**

(BB Nº 876474)

Central de Licitações. Data de Abertura: 21/06/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e limpeza de tecidos pertencentes às Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P151637/2021, Edital do Pregão Eletrônico Nº 066/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 876474). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 7 de junho de 2021.  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021 - SEINFRA**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/06/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Estação de Tratamento - ETE do Sistema de Rede Coletora de Águas Servidas, no distrito de Rafael Arruda, Município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 006/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 7 de junho de 2021.  
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 - SEINFRA**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/06/2021 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão de obra do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (Pintor Lemos), no Município de Sobral/CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 007/2021 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 7 de junho de 2021.  
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Tomada de Preços Nº 2021.04.26.01-TP. Contratante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Contratada: E&D Develop - Consultoria e Capacitação Organizacional EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 02 de Junho de 2021. Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2021.04.26.01-TP. Objeto: contratação de serviço especializado em treinamento, desenvolvimento de pessoal, consultoria e capacidades para o melhoramento do atendimento ao contribuinte, com foco e direcionado ao setor de tributos, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Solonópole. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0003.2.005. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1090000000 - Outros recursos não vinculados - "Programa PNAEFM". Assina pela Contratada: Edmundo Leonel de Alencar Neto - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Pedro Sidney Pinheiro Silva. Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.01.0015**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2021.06.01.0015, cujo objeto é Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, composta pela Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, UBS - SEDE, UBS Rubens Alcântara Costa - Vila Nova, UBS Francisco Pedrosa Moreira - Patos e UBS José Bernardo Sousa - Timbaúbas, com data de abertura marcada para o dia 24 de junho de 2021, às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e Seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua São José, nº 270, bairro Centro, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, bem como no Portal das Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará ([www.tce.ce.gov](http://www.tce.ce.gov)). Informações através do e-mail: [licitapmt@gmail.com](mailto:licitapmt@gmail.com).

TarrafasCE, 4 de junho de 2021.  
ANTÔNIO VIEIRA IZIDÓRIO DOS SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**AVISO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - SEFIN**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Pregoeiro Especial, torna pública a continuação do Pregão Eletrônico Nº. 02/2021 - SEFIN, ID nº 870181, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos da Prefeitura de Tianguá - PMT, assim como da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24x7, conforme termo de referência. O Edital consolidado poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes.com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 8h30 do dia 22/06/2021. Abertura das Propostas: 22/06/2021 às 8h30. Início da Disputa de Lances às 8h45 dia 22/06/2021 (horário de local). Demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e à CPL, no endereço eletrônico de e-mail: [licitaacopl@gmail.com](mailto:licitaacopl@gmail.com).

Tianguá-CE, 4 de junho de 2021  
EDSON C. P. SOUSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 2021.05.04.1

Extrato do Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.05.04.1 Partes: o Município de Várzea Alegre, e a instituição banco do Brasil S.A. objeto: Contratação de Instituição Bancária objetivando a Prestação de serviços com vistas à efetivação dos pagamentos dos benefícios do Auxílio Emergencial Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Contratual. Vigência Contratual: 06 (seis) meses. Signatários - pelo Município: José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal e pelo Banco: Wellington Rodrigues Sarmento - Gerente Geral. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Junho de 2021.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Homologação e Adjudicação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura do Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1, publicado nas edições do dia 27 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e no Diário Oficial da União - DOU, na seguinte forma: ONDE SE LÊ: o licitante CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 03.888.573/0001-91 classificado no lote 03, no valor global de R\$ 130.511,04 (cento e trinta mil quinhentos e onze reais e quatro centavos), passará a ser lido: o licitante CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.507.933/0001-47 classificado no lote 03, no valor global de R\$ 130.511,04 (cento e trinta mil quinhentos e onze reais e quatro centavos).

Várzea Alegre-CE, 4 de junho de 2021.  
MARIA FERNANDA BEZERRA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Homologação e Adjudicação da Secretaria Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 2021.05.05.1, publicado nas edições do dia 27 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e no Diário Oficial da União - DOU, na seguinte forma: onde se lê: o licitante CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 03.888.573/0001-914 classificado no lote 03, no valor global de R\$ 26.484,48 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PASSARÁ A SER LIDO: o licitante CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.507.933/0001-47 classificado no lote 03, no valor global de R\$ 26.484,48 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Várzea Alegre-CE, 4 de junho de 2021.  
MARIA FERNANDA BEZERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2020**

Tomada de Preços Nº. 002/2020. Processo Originário Nº. 7293/2019. Processo Aditivo Nº. 2659/2021. Contratante: Município de Atílio Vivacqua/ES. Contratada: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo nº. 068/2020 que versa sobre a execução de obra de construção de melhorias sanitárias rurais, constituído pela implantação do sistema de tratamento de esgoto domiciliar tipo UASB-TS, no Município de Atílio Vivacqua-ES. Do Prazo: Executório: 09/06/2021 a 30/11/2021; Contratual: 10/07/2021 a 31/12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso V, do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, DISPENSA a instauração de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal, para o ano letivo de 2021, tendo em vista as linhas que restaram Desertas no Pregão Eletrônico Nº 0014/2021 (lote 08, lote 019), em conformidade com o Parecer Jurídico.

2) Os preços e condições a serem pendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, bem como com a tabela de preços desenvolvida pelo Estado, através do Programa PETE/ES, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

3) Conforme Ata da Sessão de Dispensa, realizada no dia 02 de junho de 2021, será contratada para a execução dos serviços referentes às linhas desertas no Pregão Eletrônico Nº 014/201 (lote 08 e lote 019), a empresa Transvel Transportadora Veneciana Ltda EPP, CNPJ: 02.329.485/0001-97, no valor total de R\$ 113.313,15 (cento e treze mil, trezentos e treze reais e quinze centavos).

Eis a justificativa.

DELMA DO CARMO KER E AGUIAR  
Secretária Municipal de Educação

Despacho Administrativo:  
Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco, 7 de junho de 2021.  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

1. A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, ES, torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico 000012/2021 realizado no dia 02 de junho de 2021 às 09:00 horas, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação de todos os licitantes participantes.

2. Síntese do objeto Aquisição de veículo para atender o Setor de Saúde Mental, órgão vinculado à Secretaria Mun. de Saúde do Mun. de Barra de São Francisco/ES por meio de rec. de emenda parlamentar estadual, inscrita na SESA sob o número 0005/2020 com contrapartida Municipal.

Barra de São Francisco, 7 de junho de 2021.  
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO  
Pregoeira

